



DECRETO Nº 3.023 / 2016.

Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Fabio Alberto Tomezelli**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**, e da outras providencias.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 11 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos por prazo indeterminado, ao Servidor Sr. **Fabio Alberto Tomazelli**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**, Símbolo APO-XXX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Acompanhamento do Cônjuge.

Art. 2 ° - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 16 de Fevereiro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br